



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 055/2009-CJCI

Belém, 19 de março de 2009.

Processo n.º 2009.7.001874-1

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º. 492/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional da Saúde Suplementar, para que dê ciência aos Cartórios de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens de Maria da Conceição Afonso Ribeiro Pereira** (CPF n.º. 297.655.796-91) e **Ronaldo Luiz Pereira** (CPF n.º 269.136.076-87).

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício n.º 491/2009/GGHRE/DIOPE/A

Partes

ENVOLVIDO - RONALDO LUIZ PEREIRA

ENVOLVIDO - MARIA DA CONCEIÇÃO AFONSO RIBEIRO PEREIRA

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ÓRGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

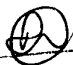
Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 582, de 17 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de dezembro de 2008, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora **REALMED ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 01.085.223/0001-61, localizada na AVENIDA AMAZONAS, Nº 641 - SALA 4B, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30180-000, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Adão Martins Pereira, conforme Portaria nº 2.873, de 17 de dezembro de 2008, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de dezembro de 2008, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunico a V.Sª., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Maria da Conceição Afonso Ribeiro Pereira, portuguesa, empresária, casada, portadora da carteira de identidade RNE W606046-1, CPF nº 297.655.796-91, residente e domiciliada na Rua Delfim Moreira, nº 882, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG;

492472
406350 b) Ronaldo Luiz Pereira, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade M-1.367.696 SSP/MG, CPF nº 269.136.076-87, residente e domiciliado na Rua Delfim Moreira, nº 882, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR
Data: 16/03/2009
Hora: 12:48
Assinatura: 

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação do Diretor Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício.

6. Finalmente, requero que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras